



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

LEI Nº 1.524/2023

**“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA
CONSCIÊNCIA NEGRA NO MUNICÍPIO DE
CAPIM BRANCO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais faz saber que o plenário aprovou a seguinte proposta de lei:

Art. 1º. Fica incluída no calendário municipal de Capim Branco a “Semana da Consciência Negra” a se realizar todos os anos na semana que recair o dia 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra.

Parágrafo Único. A semana terá por objetivo elevar e ressaltar a cultura da população negra e afro descendente na produção artística, promover realização de campanha de integração, em especial da luta e história dos seus líderes.

Art. 2º. A realização dos eventos será preferencialmente em espaços públicos, com incentivo e participação da sociedade civil, tais como feiras, debates, palestras, exposições, oficinas, apresentações musicais, teatrais e audiovisuais.

Art. 3º. As ações governamentais poderão ser realizadas diretamente pelo órgão público ou mediante convênio a ser firmado com organizações não governamentais do Movimento Negro.

Art. 4º. Será realizada uma Sessão Solene na Câmara Municipal de Capim Branco, que ocorrerá conforme programação de eventos da semana da Consciência Negra, tendo como data preferencial dia 20 de novembro.

Art. 5º. Deverá ser dada ampla divulgação do evento nos estabelecimentos de ensino, em todos os níveis, entidades organizadas do movimento negro e sociedade civil.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 16 de junho de 2023.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal de Capim Branco